

O presente regulamento aplica-se aos estudantes matriculados/inscritos no Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia no Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (IPSN - ESSVA), no ano letivo 2022/2023.

### 1. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES DE ESTÁGIO CLÍNICO EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

a) As Unidades Curriculares (UCs) de Estágio Clínico do Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia são de frequência obrigatória.

O limite de faltas está definido como sendo de 20% do total de horas de contacto previstas para uma das UCs de Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia I e II (2º ano), III e IV (3º ano), V e VI (4º ano). A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos expostos no Regulamento Pedagógico Geral.

b) O estudante que reúna condições para transitar para o 4º ano, mas que não tenha obtido aproveitamento às UCs apresentadas no quadro seguinte, não pode frequentar UCs Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia V e VI.

Unidade Curricular 2º ano	Unidade Curricular 3º ano
Métodos e Técnicas em Radiologia Médica I e II Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear I Prática Clínica I Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia I e II	Métodos e Técnicas em Imagem Médica I e II Métodos e Técnicas em Imagem Médica III e IV Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear II Prática Clínica II Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia III e IV

### 2. UC DE INVESTIGAÇÃO APLICADA EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

A UC de Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia implica a realização de um trabalho de investigação, sob a orientação de um docente, e inclui entrega e defesa pública do mesmo.

A defesa está condicionada à apresentação da declaração do orientador do trabalho (modelo IE.277A).

Esta UC só pode ser concluída nas épocas normal, de recurso e especial de finalistas.

O exame de melhoria de nota obriga à apresentação e defesa de um novo trabalho de investigação.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão avaliadas pela Coordenação de Curso e Direção de Departamento.

<sup>1</sup>Aprovado pelo Conselho Pedagógico da ESSVA em 22 de julho de 2022, pelo Conselho Técnico-Científico da ESSVA em 27 de julho de 2022 e homologado pelo Conselho Académico do IPSN em 03 de agosto de 2022.